

LEI Nº 1760/95

"Autoriza a locação de imóvel urbano para servir de residência ao Dr. Delegado de Polícia deste Município e locar ou ceder uma linha telefônica"

SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte LEI aprovada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUA**, em sua **SESSÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 07 de agosto de 1.995, conforme autógrafa nº 014/95:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei:


I) locar imóvel pelo preço de mercado imobiliário local no perímetro urbano desta cidade para servir de residência ao Dr. Delegado de Polícia deste Município, por se tratar de um serviço de relevante e recíproco interesse público com Estado na manutenção da ordem e da disciplina.-


II) Locar ou ceder uma linha telefônica para instalação na residência do Dr. Delegado de Polícia deste Município, pelo mesmos motivos relevantes assinalados no inciso anterior.-

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.-

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

**Paço Municipal, aos 18 dias do mês de outubro de 1.995.-
Publique-se.-
Cumpra-se.-**


SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal


JAMIL SERON
Diretor de Secretaria